



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 4.413, DE 05 DE JULHO DE 2018.

(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 11.198,00 (onze mil, cento e noventa e oito reais), destinado à execução do Projeto Natal Espetacular, conforme convênio firmado com o Governo do Estado de São Paulo, a ser classificado da seguinte forma:

02.01 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

082440002.2.005 - Coord. e Operacionalização do Fundo Social

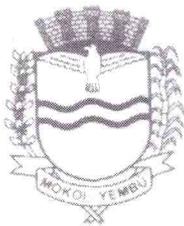
FONTE DE RECURSOS: 02

3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 2.948,00

3.3.90.36.00 - Ou. Serv. Ter. - P. Física.....R\$ 8.250,00

Artigo 2° - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão por conta de repasses efetuados pelo Governo do Estado de São Paulo, por intermédio do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, conforme termo de convênio firmado.

Artigo 3° - Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Departamento Administrativo do Município de Dois Córregos, aos cinco dias do mês de julho do ano dois mil e dezoto.


RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.
Data supra.


ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO
- Chefe de Gabinete -